

CABINETE DO PREFEITO



BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 89, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.950.

R.
Res. 7
L. n.º 3

CRÊA MAIS UMA ESCOLA MISTA MUNICIPAL
DE ENSINO PRIMÁRIO GRATUITO.

JOSE' XAVIER SOARES, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

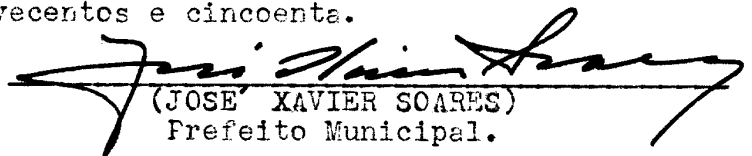
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica creada mais 1 (uma) escola mista municipal, de ensino gratuito, que será localizada, oportunamente, no perímetro urbano.

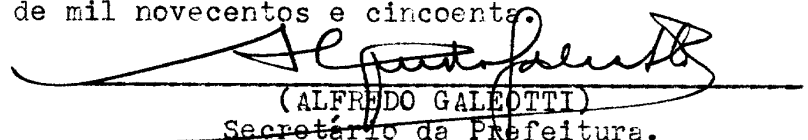
ARTIGO 2º -- Fica creado o cargo de Professor para reger referida escola, com os vencimentos anuais de Cr. \$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos cruzeiros), de acôrdo com o que dispõe a Tabela anexa à Lei Municipal nº 85, de 2 de Dezembro de 1.950.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de Dezembro de mil novecentos e cincoenta.


(JOSE' XAVIER SOARES)
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos vinte de Dezembro de mil novecentos e cincoenta.


(ALFREDO GALEOTTI)
Secretário da Prefeitura.